2079



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei Municipal nº 1520/2007

"Autoriza o Município de Echapora a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social ou Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP"

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo I° - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda decorrente do Decreto n° 51.951, de 02 de julho de 2007.

Artigo 2° - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, Em 21 de novembro de 2007

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

Edgard Aparecido de Amorim Diretor Administrativo

Praça Riodante Fontana, 10 - Centro - Echaporá-SP - CEP: 19830-000 Fones: (18) 3356-1230 - 3356-1414 - 3356-1413 - 3356-1365 - Fax: (18) 3356-1500

CNPJ: 44.470.300/0001-00

e-mail: pmechapora@netccr.com.br